

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 14/2/2000, publicado no DODF, de 15/2/2000, p. 6. Portaria nº 62, de 7/4/2000, publicada no DODF nº 69, de 10/4/2000, p. 7.

Parecer n.° 14/2000-CEDF Processo n.° 030.009491/98

Interessado: Centro Educacional Riacho Fundo

 Aprova as organizações curriculares da educação de jovens e adultos equivalentes ao ensino fundamental de 5ª a 8ª série e ao ensino médio do Centro Educacional Riacho Fundo, localizado à QN 7, Conjunto 6, Lote 8, Riacho Fundo – DF.

- Por outras providências.

HISTÓRICO – O Centro Educacional Riacho Fundo, mantido pelo Centro Educacional Riacho Fundo Ltda, localizado à QN 7, Conjunto 6, Lote 8, Riacho Fundo – DF, funciona com a oferta da educação de jovens e adultos equivalente ao ensino fundamental e médio e, ainda, o curso técnico em contabilidade mantido somente para interesse de conclusão das turmas.

A instituição de ensino obteve autorização de funcionamento, por 4 (quatro) anos, pela Portaria n.º 162/98-SE de 21.07.98, transformada em credenciamento, de acordo com o art. 193 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

Conforme o disposto no art. 200 da Resolução n.º 2/98-CEDF a instituição apresenta as novas organizações curriculares para apreciação.

ANÁLISE – As novas organizações curriculares do Centro Educacional Riacho Fundo foram analisadas por técnicos do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação – DIE/SE, sendo consideradas de acordo com os dispositivos legais da Lei de Diretrizes e Bases – LDB n.º 9.394/96 e da Resolução n.º 2/98-CEDF. A organização curricular equivalente às quatro últimas séries do ensino fundamental da educação de jovens e adultos, curso supletivo, contempla a base nacional comum e a parte diversificada composta por Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Técnicas de Estudo.

Os temas transversais são trabalhados de forma articulada aos demais componentes curriculares.

O regime é semestral, com matrícula por disciplina.

A prática de Educação Física será dispensada para o aluno do turno noturno, devendo o mesmo complementar a carga horária referente ao total de horas previstas para o curso em 15 horas de atividades extra-curriculares, aos sábados.

O módulo de 22 semanas totaliza 1612 horas/relógio. Os minutos reservados ao intervalo estão incluídos nas horas semanais por tratar-se de momento máximo de socialização entre os alunos.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

A organização curricular equivalente ao ensino médio da educação de jovens e adultos contempla a base nacional comum e a parte diversificada composta por Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Fundamentos Éticos, Políticos, Filosóficos e Sociais.

A preparação para o trabalho, bem como os temas transversais são desenvolvidos de forma interdisciplinar.

O regime é semestral, com matrícula por disciplina.

O módulo de 22 semanas totaliza 1209 horas/relógio.

A prática de Educação Física e o horário reservado para o intervalo recebem o mesmo tratamento dado no ensino fundamental.

CONCLUSÃO – Diante do exposto, o parecer é por:

a) aprovar as organizações curriculares da educação de jovens e adultos, em anexo, do Centro Educacional Riacho Fundo, credenciado pela Resolução n.º 2/98-CEDF, localizado na QN 7, Conjunto 6, Lote 8, Riacho Fundo — Distrito Federal, mantido pela sociedade limitada da mesma denominação, a saber:

Anexo I – Curso supletivo em nível de ensino fundamental (5^a a 8^a série).

Anexo II – Curso supletivo em nível de ensino médio;

- b) determinar que seja incluída na Proposta Pedagógica a programação que será desenvolvida durante o intervalo comprovando que não haverá prejuízo das atividades pedagógicas, bem como assegurando o cumprimento do mínimo de horas de efetivo trabalho escolar, conforme prevê a LDB no seu artigo 34;
- c) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data, com base nas organizações curriculares aprovadas.

Sala "Helena Reis", Brasília, 31 de janeiro de 2000

LÚCIA MARIA NOCE LAMAS Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 31.01.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo I do Parecer n.º 14/2000-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO

Educação de Jovens e Adultos: Curso supletivo em nível de ensino fundamental (5ª a 8ª série)

Regime: Semestral – matrícula por disciplina

Módulo: 22 semanas por semestre

Turno: Diurno/Noturno

	COMPONENTES CURRICULARES	ORGANIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO									CARGA	
PARTES DO CURRÍCULO			mestre		emestre		emestre		emestre	HORÁRIA TOTAL		
BASE NACIONAL COMUM	Português	5	110	5	110	5	110	5	110	440	UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MÓDULOS/AULA	
	Educação Artística	1	22	1	22	1	22	-	-	66		
	Educação Física	1	22	1	22	1	22	1	22	88		
	Ciências	3	66	2	44	3	66	3	66	242		
	Matemática	5	110	5	110	5	110	5	110	440		
	Geografia	3	66	3	66	3	66	3	66	264		
	História	2	44	3	66	2	44	3	66	220		
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna	1	22	1	22	1	22	1	22	88		
	Técnicas de Estudo	1	22	1	22	1	22	1	22	88		
Total módulos/aula		22	484	22	484	22	484	22	484	1936	1936	
Total em minutos		-	24200	-	24200	-	24200	-	24200	-	96800	
Total horas/relógio		-	403	-	403	-	403	-	403	•	1612	

OBSERVAÇÕES:

- 1. Na parte diversificada os componentes curriculares:
- "Língua Estrangeira Moderna", como instrumento de acesso à informação e a outras culturas e grupos sociais, é a Língua Inglesa; e
- Técnicas de Estudo, como forma de dominar os procedimentos de pesquisa e compreendê-la permitindo maior eficiência nos períodos de estudos.
- 2. Curso supletivo equivalente às quatro últimas séries do ensino fundamental.
- 3. A organização do curso é de matrícula por disciplina.
- 4. A duração total do curso é de 1612 (um mil seiscentas e doze) horas/relógio.
- 5. O currículo contempla a base nacional comum do ensino fundamental conjunto de conteúdos mínimos das áreas do conhecimento quais sejam: Português, Educação Artística, Educação Física, História, Geografia, Ciências e Matemática, articulados aos aspectos da vida cidadã como: saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, preparação básica para o trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagens.
- 6. No turno noturno o aluno será dispensado da prática de Educação Física. A este, o Centro oferecerá 15 horas de atividades extra-curriculares, aos sábados, como forma de complementação de carga horária.
- 7. O horário de funcionamento do Centro é: no turno noturno das 19h15 às 22h45; no turno matutino das 8h às 12h10 e no turno vespertino das 14h às 18h10.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

1

Anexo II do Parecer n.º 14/2000-CEDF ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO Educação de Jovens e Adultos: Curso supletivo em nível de ensino médio

Regime: Semestral – matrícula por disciplina

Módulo: 22 semanas por semestre

Turno: Diurno/Noturno

Turno, Diamo/Notaino											
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ORGANIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO							CARGA HORÁRIA	
CURRICULO	CONTECTMENTO		1º sen	nestre	2° semestre		3° semestre		TOTAL		
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, códigos	Português	5	110	5	110	5	110	330	A	
	e suas tecnologias	Educação Artística	1	22	1	22	-	-	44	nr n	
		Educação Física	1	22	1	22	1	22	66	E A	
	Ciências da	Biologia	2	44	2	44	1	22	110	NTOS	
	Natureza,	Física	2	44	1	22	2	44	110	ENJ	
	Matemática e suas	Química	2	44	1	22	2	44	110	ĬĢŒ	
	tecnologias	Matemática	4	88	4	88	4	88	264	ATROC OIS MÓ	
	Ciências Humanas e	Geografia	1	22	3	66	3	66	154	UATROCENT DOIS MÓDUL	
	suas Tecnologias	História	2	44	2	44	2	44	132	QU E DO	
PARTE DIVERSIFICADA PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna Fundamentos Éticos, Políticos, Filosóficos e Sociais		1	22	1	22	1	22	66	M MIL ENTA		
		1	22	1	22	1	22	66	UM MII CINQÜENTA		
Total módulos/aula			22	484	22	484	22	484	1452		
Total em minutos			-	24000	-	24000	-	24000	72600		
Total horas/relógio			-	403	-	403	-	403	1209		

OBSERVAÇÕES:

- 1) O curso supletivo em nível de ensino médio, corresponde às suas três séries.
- No turno noturno o aluno será dispensado da prática de Educação Física. A este, o Centro oferecerá 15 horas de atividades extra-curriculares, aos sábados, como forma de complementação de carga horária.
- A preparação para o trabalho recebe tratamento interdisciplinar, sendo integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- 4) Os temas transversais são oferecidos integrados aos componentes curriculares, sendo desenvolvidos de forma interdisciplinar envolvendo os aspectos: Ética, Ecologia, Substâncias Tóxicas, AIDS, Preconceitos Raciais, Educação para o Trânsito, Eleições.
- 5) A duração total do curso é 1209 (um mil duzentas e nove) horas/relógio.
- 6) A organização curricular está sustentada em dois princípios:
 - a) Interdisciplinaridade entendida como diálogo permanente entre as diversas áreas de conhecimento.
 - b) Contextualização entendida como a relação entre o conhecimento e o contexto social.
- 7) Na parte diversificada são oferecidos os componentes curriculares:
 - "Língua Estrangeira Moderna", como instrumento de acesso à informação e a outras culturas e grupos sociais, é a Língua Inglesa; e
- "Fundamentos Éticos, Políticos, Filosóficos e Sociais" como forma de orientar o indivíduo para a vida coletiva e individual, guardando autonomia e flexibilidade que o protegerá de todo e qualquer dogmatismo.
- 8) Os componentes curriculares são divididos em unidades programáticas, objeto de avaliação do aluno.
- 9) O aluno é promovido à unidade seguinte quando habilitado conforme conceito H previsto no Regimento Escolar.
- 10) O horário de funcionamento do Centro é: no turno noturno das 19h15 às 22h45; no turno matutino das 8h às 12h10 e no turno vespertino das 14h às 18h10.